www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Terça-feira, 31 de maio de 2022 | Edição nº 1712A | Página 1 de 4

SUMÁRIO

Secretaria de Administração 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.011, DE 23 DE MAIO DE 2022.

Autoriza o Município de Louveira a doar material bélico (armas de fogo) ao Município de Campina do Monte Alegre/SP, na forma que especifica, e dá providencias.

ESTANISLAU STECK, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 98, XIV, da Lei Orgânica do Município;

Considerando que, a Lei Orgânica do Município em seu § 3º, art. 98, estabelece que compete ao Prefeito, como Chefe da Administração, dirigir, fiscalizar e defender os interesses do Município, e adotar, de acordo com a lei, todas as medidas administrativas de utilidade pública;

Considerando os termos dispostos no Processo Administrativo n° 003551/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Município de Louveira, autorizado a doar ao Município de Campina do Monte Alegre/SP o material bélico (armas de fogo) a seguir discriminados:

1. Pistola 938, n° KUC 30630, calibre .380, marca Taurus, n° SINARM: 2001/00254998-04, acabamento: Aço Inox, capacidade de tiro: 15 tiros, tipo de funcionamento: semi-automática, país de fabricação: Brasil, comprimento do cano: 94mm, número de raias: 06 sentido direito.

1. Pistola 938, n° KUC 30632, calibre .380, marca Taurus, n° SINARM: 2001/002505007-56, acabamento: Aço Inox, capacidade de tiro: 15 tiros, tipo de funcionamento: semi-automática, país de fabricação: Brasil, comprimento do cano: 94mm, número de raias: 06 sentido direito.

1. Revolver 82S, n° TL856520, calibre .38, marca Taurus, n° SINARM: 2001/002505062-82, acabamento: Aço Inox, capacidade de tiro: 06 tiros, tipo de funcionamento: repetição, país de fabricação: Brasil, comprimento do cano: 101mm, número de raias: 05 sentido direito.

1. Revolver, n° JA 253063, calibre .38, marca Taurus, n° SINARM: 2002/003465406-66, acabamento: Oxidado, capacidade de tiro: 06 tiros, tipo de funcionamento: repetição, país de fabricação: Brasil, comprimento do cano: 101mm, número de raias: 05 sentido direito.

1. Revolver, n° JA 253057, calibre .38, marca Taurus, n° SINARM: 2002/003465392-26, acabamento: Oxidado, capacidade de tiro: 06 tiros, tipo de funcionamento: repetição, país de fabricação: Brasil, comprimento do cano: 101mm, número de raias: 05 sentido direito.

1. Revolver, n° JA 253054, calibre .38, marca Taurus, n° SINARM: 2002/003465411-23, acabamento: Oxidado, capacidade de tiro: 06 tiros, tipo de funcionamento: repetição, país de fabricação: Brasil, comprimento do cano: 101mm, número de raias: 05 sentido direito.

1. Revolver, n° JA 253055, calibre .38, marca Taurus, n° SINARM: 2002/003465378-78, acabamento: Oxidado, capacidade de tiro: 06 tiros, tipo de funcionamento: repetição, país de fabricação: Brasil, comprimento do cano: 101mm, número de raias: 05 sentido direito.

1. Revolver, n° TK 855983, calibre .38, marca Taurus 82S, n° SINARM: 2002/002505022-95, acabamento: Aço Inox, capacidade de tiro: 06 tiros, tipo de funcionamento: repetição, país de fabricação: Brasil, comprimento do cano: 101mm, número de raias: 05 sentido direito.

1. Revolver, n° TL 855986, calibre .38, marca Taurus 82S, n° SINARM: 2001/002505048-24, acabamento: Aço Inox, capacidade de tiro: 06 tiros, tipo de funcionamento: repetição, país de fabricação: Brasil, comprimento do cano: 101mm, número de raias: 05 sentido direito.

1. Revolver, n° TL 856521, calibre .38, marca Taurus 82S, n° SINARM: 2001/002505080-64, acabamento: Aço Inox, capacidade de tiro: 06 tiros, tipo de funcionamento: repetição, país de fabricação: Brasil, comprimento do cano: 101mm, número de raias: 05 sentido direito.

Parágrafo único. Para efeitos deste Decreto, serão firmados termos de doação, os quais ficaram fazendo parte integrante dos autos do Processo Administrativo n°3551/2021.

Art. 2° A documentação para transferência das armas referidas no artigo anterior deste decreto, ficará a cargo dos Municípios que receberão as armas de fogo em doação.

Art. 3° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 23 de maio de 2022.

ESTANISLAU STECK
Prefeito Municipal
MARCELO SILVA SOUZA
Secretário de Negócios Jurídicos
OSVALDO ROBERTO CANDIDO
Secretário de Segurança

.....

DECRETO Nº 6.015, DE 27 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre autorização de servidores públicos a movimentarem as contas correntes e os ativos financeiros junto às Instituições Bancárias, e da outras providências.

ESTANISLAU STECK, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 98, XIV, da lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam autorizadas as assinaturas conjuntas, de dois servidores designados ou a assinatura de um dos servidores, desde que acompanhada da assinatura do Senhor Chefe do Poder Executivo, para movimentação das contas e dos ativos financeiros de titularidade do Município de Louveira, Estado de São Paulo, mantidas junto às instituições financeiras públicas e privadas, a saber:

· **Paulo Odair Franzini,** brasileiro, divorciado, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Finanças e Economia, portador do CI/RG sob o número 8.050578-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob o número nº. 822.892.478-04.

· **Roseli Maria Pavarin,** brasileira, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Chefe de Divisão, portadora da CI/RG sob número 25.655.613-1 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob número 150.008.898-60.

Art. 2º A movimentação das contas bancárias e dos ativos financeiros de titularidade do Município de Louveira, Estado de São Paulo, em caso de necessidade poderá ocorrer com assinatura conjunta dos servidores designados sem a assinatura do Senhor Chefe Executivo Municipal, **ESTANISLAU STECK**, brasileiro, casado, veterinário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 125.460.46 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 052.632.518-66.

Art. 3º Todos os documentos das instituições bancárias prestadoras de serviços deverão conter a assinatura conjunta de dois servidores designados e/ou assinatura de um servidor e do Senhor Chefe do Executivo Municipal, para que se faça cumprir total legalidade do ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto n° 5.873 de 22 de outubro de 2021.

Louveira, 27 de maio de 2022.

ESTANISLAU STECK
Prefeito Municipal
DANIEL ANTONIO ANHOLON PEDRO
Secretário de Negócios Jurídicos
PAULO ODAIR FRANZINI
Secretário de Finanças e Economia

.....

DECRETO Nº 6016, DE 27 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre o desmembramento do terreno, designado por Quadra "A", Lote 56, do Loteamento Vila da Conquista – Rua Ana Cristina Lira Santos Silva, Nº 635 – situado no Município de Louveira/SP, de propriedade de Giseli Chiquetto, ou a quem de direito, objeto da matrícula - n.º 29.990, do Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP.

ESTANISLAU STECK, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, da Lei Orgânica do Município (Lei nº 987, de 30 de novembro de 2004); e

Considerando o que consta no processo administrativo nº 002900/2022;

Considerando ainda as disposições das Secretarias competentes;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desmembramento do terreno designado por Quadra "A", Lote 56, do Loteamento Vila da Conquista – Rua Ana Cristina Lira Santos Silva, Nº 635 – situado no Município de Louveira/SP, de propriedade de Giseli Chiquetto, ou a quem de direito, objeto da matrícula n.º 29.990, do Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP, passando a área a ter a seguinte medida e descrição:

SITUAÇÃO ATUAL

Lote n.56, da Quadra A: Mede 20,03 metros de frente para a Rua "C"; 18,63 metros nos fundos onde confronta com Estrada Maria Joana da Cruz; 23,04 metros, 3,63 metros, 10,76 metros e 16,08 metros do lado direito de quem da Rua "C" olha para o imóvel, confrontando com Lote 5 e Lote 55 ambos da Quadra A; 26,48 metros, 18,67 metros, 4,09 metros e 4,27 metros do lado esquerdo de quem da Rua "C" olha para o imóvel, confrontando com o Lote 57 e Lote 4 ambos da Quadra A; encerrando uma área de 1.044,15 metros quadrados.

SITUAÇÃO PRETENDIDA

Lote n.56, da Quadra A: Mede 20,03 metros de frente para a Rua "C"; 19,76 metros nos fundos onde confronta com Lote 56-A e 56-B ambos da Quadra A; 0,66 metros, 10,76 metros e 16,08 metros do lado direito de quem da Rua Ana Cristina Lira Santos Silva (antiga Rua "C") olha para o imóvel, confrontando com Lote 5 e Lote 55 ambos da Quadra A; 26,48 metros e 1,04 metros do lado esquerdo de quem da Rua Ana Cristina Lira Santos Silva(antiga Rua "C") olha para o imóvel, confrontando com o Lote 57 e Lote 4 ambos da Quadra A; encerrando uma

área de 543,61 metros quadrados.

Lote n.56-A, da Quadra A: Mede 9,30 metros de frente para a Estrada Maria Joana da Cruz; 9,88 metros nos fundos onde confronta com Lote 56 da Quadra A; 4,27 metros, 4,09 metros e 17,63 metros do lado direito de quem da Estrada Maria Joana da Cruz olha para o imóvel, confrontando com Lote 4 da Quadra A; 25,99 metros do lado esquerdo de quem da Estrada Maria Joana da Cruz olha para o imóvel, confrontando com o Lote 56-B da Quadra A; encerrando uma área de 250,17 metros quadrados.

Lote n.56-B, da Quadra A: Mede 9,33 metros de frente para a Estrada Maria Joana da Cruz; 9,88 metros nos fundos onde confronta com Lote 56 da Quadra A; 25,99 metros do lado direito de quem da Estrada Maria Joana da Cruz olha para o imóvel, confrontando com Lote 56-A da Quadra A; 23,04 metros e 2,97 metros do lado esquerdo de quem da Estrada Maria Joana da Cruz olha para o imóvel, confrontando com o 5 da Quadra A; encerrando uma área de 250,37 metros quadrados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 27 de maio de 2022.

Estanislau Steck
Prefeito Municipal
DANIEL ANTÔNIO ANHOLON PEDRO
Secretário de Negócios Jurídicos
EDSON RICARDO M. PISSULIN
Secretário de Desenvolvimento Urbano

.....